



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO – SEMCULT

PORTARIA/SEMCULT/Nº 004, DE 02 DE ABRIL DE 2025

**ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA
SEMCULT Nº 001/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício das atribuições legais que lhe conferem o art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.282/2014, e, com fundamento no que prescrevem os art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, do Decreto Municipal nº 007/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, inciso III e V da Portaria/SEMCULT Nº 001/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação – Lei 13019/2014 será composta pelos servidores abaixo descritos:

(...)

III – Kleydson Gonçalves Caetano – matrícula 121.898;

...

V – Rodrigo de Jesus Santos – matrícula nº 122.818.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de abril de 2025.

LÚCIA HELENA DORNELLAS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PROC. ELETRÔNICO: 2.935/2025



Av. Expediente Garcia, 220, Campo Grande, Cariacica-ES, CEP: 29140-000
Tel.: (27) 3354-5607
Correio Eletrônico: moson@semcult.cariacica.es.gov.br
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 27

Assinado digitalmente por LUCIA HELENA DORNELLAS:92059490782 Data: 02/04/2025 14:45:25



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 3 de abril de 2025

EDIÇÃO Nº 2598

PORTARIAS

PORTARIA/SEMCULT/Nº 004, DE 02 DE ABRIL DE 2025

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA SEMCULT Nº 001/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício das atribuições legais que lhe conferem o art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.282/2014, e, com fundamento no que prescrevem os art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, do Decreto Municipal nº 007/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, inciso III e V da Portaria/SEMCULT Nº 001/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação – Lei 13019/2014 será composta pelos servidores abaixo descritos:

(...)

III – Kleydson Gonçalves Caetano – matrícula 121.898;

...

V – Rodrigo de Jesus Santos – matrícula nº 122.818.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de abril de 2025.

LÚCIA HELENA DORNELLAS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA/SEMG/Nº 019, DE 01 DE ABRIL DE 2025

RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho à servidora estatutária Dayana de Medeiros Sinis, matrícula nº 102.722.1, ocupante do cargo de MaPA1 - Educação Infantil - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, com redução de 02 (duas) horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de abril de 2025.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

PORTARIA/SEMG/Nº 020, DE 1º DE ABRIL DE 2025

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias, à servidora estatutária Juliana Rodrigues Siqueira, matrícula nº 118364.1 ocupante do cargo de MaPA1 – Educação Infantil – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 1º de abril de 2025.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no processo administrativo nº 42.285/2024, reconheço e ratifico integralmente a Inexigibilidade de Licitação com base no artigo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação da empresa, **MULTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.940.707/0007-12, representada nesse ato por intermédio de seu representante, Vanderleia Alberti Costa, para Manutenção Preventiva De 02 (Dois) Veículos Oficiais, Com Fornecimento De Peças, a fim de atender às necessidades da Guarda Municipal de Cariacica, subordinada à Secretaria Municipal de Defesa Social, no valor global de R\$ 3.041,54 (três mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

02.12.01.00- 06.181.0004.2.0017 - 3.3.90.30.00-1.500.0000.0000.

02.12.01.00- 06.181.0004.2.0017 - 3.3.90.39.00-1.500.0000.0000.

Identificador de Contratação ID.TCE/ES S 2025.017E0600013.10.0001

Cariacica/ES, 01 de abril de 2025.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

